



PLP 191/2015 - ISS – MONITORAMENTO DE VEÍCULOS

Descrição: Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre o monitoramento e rastreamento de veículos e carga.

Local: Câmara dos Deputados

Situação: Pronto para Pauta no PLENÁRIO

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM é favorável ao PLP 191, de 2015, na forma da emenda apresentada pelos Municípios. O projeto altera a Lei do ISS. A redação do projeto impede o recolhimento do ISS no domicílio onde está localizado o bem monitorado ou rastreado e este passa a ser devido na sede da empresa de monitoramento. Após diversas reuniões da CNM com o setor de monitoramento, chegou-se à redação de uma emenda em que se propõe a criação de mais um item na lista de serviços, para que o ISS, no caso do serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e cargas, por ser feito a distância, e não localmente, seja recolhido para onde está estabelecida a empresa de monitoramento.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1411578&filename=PLP+191/2015

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2054465>